



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2022.05.16.2.**

**Juazeiro do Norte/CE, 30 de Maio de 2022.**

  
**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

Licitante Proponente: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 19.180.210/0001-37

Endereço: Rua das Figueiras, Lt. 07, Loja 66 a 69 PAR91A, Bairro Norte (Águas Claras) – Brasília - DF

Telefone e e-mail: 061 – 3772-6218 – brprimecomercial@yahoo.com.br

Senhor Pregoeiro do Município de JUAZEIRO DO NORTE – CE

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para fornecimento dos bens licitados **Pregão Eletrônico nº 2022.05.16.2**, conforme adiante especificado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	01	VEICULO MODELO 2022; COMBUSTIVES A DIESEL; TRAÇÃO 4 X 4 NA COR BRANCA; RODAS DE LIGA LEVE; VIDRO ELETRICO, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG - COM ITENS DE SÉRIE INCLUSO DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.  MARCA: FIAT MODELO: TORO FREEDOM DIESEL	R\$ 208.890,00	R\$ 208.890,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA => R\$ 208.890,00 ( DUZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS .)

GARANTIA =====> Conforme Edital.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA =====> Conforme Edital.

DECLARAÇÃO =====> Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos como frete, impostos, taxas, encargos, etc.

DECLARAÇÃO =====> Concordamos com edital.

VALIDADE DA PROPOSTA =====> 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO => Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA =====> Conforme Edital.

LOCAL DE ENTREGA =====> Conforme Edital.

DADOS BANCARIOS =====> CAIXA // AG: 1240 // CC: 1523-0

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro:

Rua das Figueiras, L. 07, Loja 66 a 69 PAR91A, Bairro Norte (Águas Claras) – Brasília – DF,  
CEP:71.906-750, e-mail: brprimecomercial@yahoo.com.br, fone: 061 -- 3772-6218.

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Fazenda Nova, 30 de Maio de 2022.

**BRUNO ARAUJO NAVEGA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 5569388 SSP/GO - CPF: 057.994.401-88  
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ .19.180.210/0001-37  
FONE 061 – 3772-6218

  
**Bruno Araujo Navega**  
CPF: 057.994.401-88 RG: 5569388  
Representante Legal

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.2  
PROPOSTA READEQUADA

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 30 DE MAIO DE 2022

PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.2.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO. ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ABAIXO.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	VEÍCULO MOTOCICLETA, 0 (ZERO) KM, TIPO URBANA, ANO E MODELO 2022/2022, MÍNIMO DE 150 CC, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU ETANOL, MONOCILÍNDRICO 04 TEMPOS, POTENCIA MÍNIMA DE 14.9 CV, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, PARTIDA ELETRICA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	4	HONDA START	R\$ 16.851,00	R\$ 67.404,00

**VALOR TOTAL: R\$ 67.404,00 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)**  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA  
CNPJ: 07.256.867/0001-51 CGF: 061781932  
ENDEREÇO: SEDIADA NA RUA PIO X, 605, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE  
TELEFONE: 88-2101.9100 / 85-98923.7591  
BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1604-7; CONTA CORRENTE 7174-9.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.  
CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA É CONCESSIONÁRIA, conforme dispõe dispositivo legal da Lei nº 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, bem como declaramos que dispomos de maneira certa e no prazo previsto a entrega dos veículos, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto da licitação.

EMANOELA SALDANHA TABOSA  
Assinado de forma digital por EMANOELA SALDANHA TABOSA:68555938368  
Dados: 2022.05.30 10:40:08 -03'00'  
EMANOELA SALDANHA TABOSA  
REPRESENTANTE LEGAL

Cariri Comercial de Motos Ltda.  
Rua Pio X, 605, Centro, Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63050-020 Fone: (88) 2101.9100  
E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.  
PROPOSTA AJUSTADA

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.2**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**OBJETO:** Aquisição de veículos e motocicletas, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículo (zero quilômetro) capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível flex; ar condicionado todos itens obrigatórios. Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	05	RENAULT KWID	R\$ 66.000,00	R\$ 330.000,00
<b>TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS</b>						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Veículo tipo SUV ou monovolume, Veículo utilitário esportivo tipo Patrulheiro, com compartimento para transporte de detidos, na cor Branca, zero km, devidamente sinalizada e adesivada de acordo com os padrões fornecidos pela Secretaria municipal de segurança pública-sesp. Conforme Especificação constante no anexo I-A.	UND	03	RENAULT DUSTER	R\$ 140.000,00	RS 420.000,00
<b>QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

RAZÃO SOCIAL: TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 15.195.911/0001-99

AV. PADRE CICERO Nº 4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE – CE. BANCO ITAÚ: AGÊNCIA 8789 – C/C 62614-3

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/05/2022 AS 09:30HRS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

**Somos CONCESSIONÁRIA, conforme dispõe dispositivo legal da Lei nº 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, bem como declaramos que dispomos de maneira certa e no prazo previsto a entrega dos veículos, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto da licitação.**

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 30 DE MAIO DE 2022.

EMANOELA SALDANHA TABOSA  
Assinado de forma digital por EMANOELA SALDANHA TABOSA:68555938368  
Dados: 2022.05.30 10:18:27 -03'00'  
EMANOELA SALDANHA TABOSA

REPRESENTANTE LEGAL.

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 15.195.911/0001-99

Av. Padre Cícero nº 4288, loja B, São José - Juazeiro do Norte - CE

Telefones: (88) 4003-2148 E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br

f



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 397

AO ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

JUAZEIRO DO NORTE – CE.

A/C: **Comissão Central de Licitação/ Compras/ Jurídico;**

**Sr. Marcos Wesley Leite Tavares**

REF: Pregão Eletrônico n. 2022.05.16.2.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de veículos e motocicletas, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

Na qualidade de distribuidor autorizado da YAMAHA, estamos apresentando **PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA E FINAL**, MODALIDADE LICITAÇÃO conforme segue:

Prezados Senhores,

A empresa C. Rolim Motos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 04.685.620/0001-62, endereçada à Avenida José Jatahy, 677, Farias Brito, CEP: 60.325-330, Fortaleza, Estado do Ceará, por intermédio do seu Representante Legal o Sr. FERNANDO HUGO DE ALBUQUERQUE NETO, portador da Carteira de Identidade nº 98002273-218 SSP/CE e do CPF nº 941.849.763-87, para fins no disposto no Pregão mencionado acima, apresenta a proposta comercial conforme segue:

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da Lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Declaramos plena aceitação e conformidades às exigências editalícias e de habilitação e a fornecer quaisquer documentos necessários à execução do contrato.

Declaramos que os custos totais mensais estimados na proposta de preço estão considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com tributos (taxas, tarifas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas e indiretas. Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros. Conforme edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa C. Rolim Motos Ltda. possui oficina autorizada da marca YAMAHA situada no município de Fortaleza/CE no endereço: Av. José Jatahy, n. 677, Farias Brito capaz de prestar qualquer atendimento mecânico de garantia e comercialização de toda e qualquer peça original. Além de pontos de apoio com empresas parceiras com a Crasa Motos Yamaha e/ou com a





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 398 AB

fábrica Yamaha Motor da Amazônia Ltda em diversas regiões no interior do estado do Ceará e com a rede de assistência em estados da federação que fazem fronteira com o estado do Ceará. Conforme tabela a seguir:

ASSISTÊNCIAS PARCEIRAS	ENDEREÇO	REGIÃO E CIDADE/ UF
CRASA MOTOS	AV. JOSÉ JATAHY, 677, FARIAS BRITO	FORTALEZA/ CE
MOTO-FÁCIL	DR. SILAS MUMGUBA, 2710, ITAPERI	FORTALEZA/ CE
MUNDOSSAM	AV. BORGES DE MELO, 1540-B, FÁTIMA	FORTALEZA/ CE
TERRA MOTOS	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1998, JOAQUIM TÁVORA,	FORTALEZA/ CE
TERRA MOTOS	AV. AMÉRICO BANDEIRA, 5365, DEMOCRITO ROCHA	FORTALEZA/ CE
CARLINHOS MOTOS	R. RAIMUNDO ALVES, 324, TERRENOS NOVOS	SOBRAL/ CE
VEREDA	AV. PADRE CÍCERO, 3050-A, ANTÔNIO VIEIRA	JUAZEIRO DO NORTE/ CE
ARTUR MOTOS PEÇAS	AV. MONSENHOR TABOSA, 1790, COQUEIRO	ITAPIPOCA/ CE
BEZAMOTOS	R. JOSÉ DE ALENCAR, 557, JARDIM IGUATU	IGUATU /CE
AGUIA MOTO PEÇAS	AV. EDILBERTO FROTA, 1157, PLANALTO	CRATEÚS/ CE
PITSTOP MOTO RACING	R. CÔNEGO AGOSTINHO, 1484, CENTRO	RUSSAS/ CE
BEZAMOTOS	AV. PLANALTO CASTELO, 1495, CENTRO	QUIXADÁ/CE

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Pregão supracitado.

Declaro, ainda que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do (s) lote (s) abaixo discriminados:

#### 1. Identificação do licitante:

- Razão Social: C. Rolim Motos Ltda.;
- Nome Fantasia: Crasa Motos;
- Concessionária Yamaha de veículos novos, peças e serviços;
- Endereço Completo: Av. José Jatahy, 677, Farias Brito – Fortaleza/CE;
- CNPJ: 04.685.620/0001-62 - I.E: 06.318909-7;
- Telefone: (85) 3488.3623.
- Celular: (85) 98872.5520.
- [hugo.albuquerque@crolimautos.com.br](mailto:hugo.albuquerque@crolimautos.com.br)
- Banco Brasileiro de Desconto S/A – BRADESCO, Agência 2367-1 e n. da Conta Corrente 11.810-9.
- Banco do Brasil: Agência 1604-7 e n da Conta Corrente 5779-7.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 399

## 2. Condições Gerais da Proposta:

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, sem ônus para a CONTRATANTE **NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

**VALIDADE DA CARTA PROPOSTA:** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

**PRAZO DE GARANTIA:** Garantia mínima de 12 (doze) anos sem limite de quilometragem;

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

### Declarações adicionais da licitante:

-Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a entrega dos bens, referentes a frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório, taxas, tributos e demais ônus atinentes à fabricação, garantia, transporte, custos e demais despesas, inclusive a margem de lucro e que cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

-Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

-Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Edital do Pregão Eletrônico supracitado, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-Declaramos, que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

-Declaramos, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Edital do Pregão Eletrônico supracitado, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §29, da Lei n.9 8.666/93.

-Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para os devidos fins, ser FABRICANTE ou CONCESSIONÁRIA, conforme dispõe os seguintes dispositivos legais: Lei nº 6.729/70 também conhecida como Lei Ferrari, o código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Deliberação nº 64/ 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e que dispõe ou tem como dispor de maneira certa e no prazo previsto de entrega do veículo e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

-Declaramos, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de dirigente, gerente, sócio e/ou responsáveis técnicos, em seu quadro, alguém que seja servidor da Administração Municipal.

-DECLARAMOS que os bens serão entregues na sede indicada pelo cliente.

-DECLARAMOS que até o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;

-DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da Lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.







COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 400 AB

-Declaramos, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de dirigente, gerente, sócio e/ou responsáveis técnicos, em seu quadro, alguém que seja servidor da Administração.

-DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

### 3. Formação do Preço:

DESCRIÇÃO FORMAÇÃO DE PREÇO*						
LT IT	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA - MOTOCICLETA BAIXA CILINDRADA	UN	QNT	MARCA/ FABRICAN TE/ MODELO/ ANO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3-1	Motocicleta zero km, moto patrulha (mp), destinada ao grupo tático motorizado (gtm). devidamente sinalizada e adesivada de acordo com os padrões fornecidos pela secretaria municipal de segurança pública-sesp. conforme especificação constante no anexo i - A	UN	3	Yamaha/ Yamaha Motor/ Lander 250 ABS 22/ 22 ou superior.	33.333,32 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três mil e trinta e dois centavos)	99.999,96 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
3-2	Motocicleta zero km, moto patrulha (mp), destinada ao ronda ostensiva e protetiva escolar - rope devidamente sinalizada e adesivada de acordo com os padrões fornecidos pela secretaria municipal de segurança pública-sesp. conforme especificação constante no anexo i - A	UN	3	Yamaha/ Yamaha Motor/ Lander 250 ABS 22/ 22 ou superior.	33.333,32 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três mil e trinta e dois centavos)	99.999,96 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DEMAIS ITENS / LOTES NÃO COTAMOS

**\*VALOR TOTAL DA CARTA PROPOSTA: R\$ 199.999,92 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

### 4. Observações:

-O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital;

-O licitante declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da Lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica. Conforme edital;





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 4018

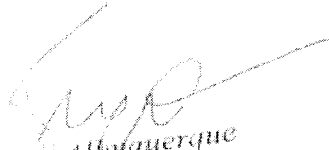
- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

-Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- o Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- o Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- o Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza - CE, 30 de maio de 2022.

  
Hugo Albuquerque  
Licitações e Vendas Especiais  
(85) 98872.5520

Fernando Hugo de Albuquerque Neto

Representante Legal – Procurador

CPF: 941.849.763-87

10





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 4028  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

## ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.2  
Processo Administrativo Nº 2022.05.16.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 20/05/2022 09:41:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/05/2022 17:36:00	CADASTRO DE PROPOSTA	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
27/05/2022 17:38:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
28/05/2022 12:31:56	CADASTRO DE PROPOSTA	C. ROLIM MOTOS LTDA
28/05/2022 13:32:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C. ROLIM MOTOS LTDA
28/05/2022 13:55:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
28/05/2022 14:01:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
29/05/2022 09:14:57	CADASTRO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
29/05/2022 09:28:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
29/05/2022 14:46:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FORT MOTORS LTDA
29/05/2022 14:57:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA
29/05/2022 21:13:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
29/05/2022 21:40:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
29/05/2022 22:41:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO
29/05/2022 23:04:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO
30/05/2022 08:38:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORT MOTORS LTDA
30/05/2022 08:52:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA
30/05/2022 09:00:14	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

30/05/2022 09:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

30/05/2022 09:00:50 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

30/05/2022 09:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

30/05/2022 09:01:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

30/05/2022 09:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

30/05/2022 09:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

30/05/2022 09:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**30/05/2022 09:01:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**30/05/2022 09:01:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**30/05/2022 09:01:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**30/05/2022 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**30/05/2022 09:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**30/05/2022 09:02:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**30/05/2022 09:02:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!**

**30/05/2022 09:09:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**30/05/2022 09:13:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**30/05/2022 09:13:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**30/05/2022 09:30:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**30/05/2022 09:30:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**30/05/2022 09:41:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, recomendamos que não deixem para ofertar seus lances somente no Tempo Randômico e na fase fechada.

**30/05/2022 09:58:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**30/05/2022 09:58:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

**30/05/2022 10:07:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**30/05/2022 10:07:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

**30/05/2022 10:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h07min39seg.

**30/05/2022 10:09:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h07min39seg.

**30/05/2022 10:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**30/05/2022 10:09:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

30/05/2022 10:09:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

30/05/2022 10:09:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

30/05/2022 10:09:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

30/05/2022 11:20:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

30/05/2022 11:20:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos as devidas análises, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

30/05/2022 11:38:35 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

30/05/2022 11:38:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

30/05/2022 12:04:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

30/05/2022 12:05:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

30/05/2022 12:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
VEÍCULO DIESEL TRACÇÃO 4 X 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO DIESEL
Descrição: VEÍCULO MODELO 2022; COMBUSTÍVEL A DIESEL; TRACÇÃO 4 X 4 NA COR BRANCA; RODAS DE LIGA LEVE; VIDRO ELETRICO, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG - COM ITENS DE SÉRIE INCLUSO DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 208.890,00	Valor Total: 208.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	019 19.180.210/0001-37	275.000,00	208.890,00	Sim
2	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO	087 06.943.551/0001-75	277.000,00	215.000,00	Não
3	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	046 08.624.092/0001-92	239.900,00	230.999,98	Não
4	FORT MOTORS LTDA	067 26.644.506/0001-27	250.000,00	238.000,00	Não
5	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	047 23.459.837/0001-07	277.018,00	277.018,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--	--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--	--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2022 09:41:29	PUBLICADO
20/05/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/05/2022 09:30:50	DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

30/05/2022 09:30:50	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	277.018,00
30/05/2022 09:30:50	LANCE	FORT MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	250.000,00
30/05/2022 09:30:50	LANCE	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	275.000,00
30/05/2022 09:30:50	LANCE	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	239.900,00
30/05/2022 09:30:50	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 087)	277.000,00
30/05/2022 09:31:38	LANCE	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	239.500,00
30/05/2022 09:34:37	LANCE	FORT MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	241.000,00
30/05/2022 09:35:37	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 087)	235.000,00
30/05/2022 09:37:22	LANCE	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	234.900,00
30/05/2022 09:38:22	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 087)	233.000,00
30/05/2022 09:40:18	LANCE	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	232.999,99
30/05/2022 09:40:59	LANCE	FORT MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 067)	238.000,00
30/05/2022 09:41:24	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 087)	231.000,00
30/05/2022 09:41:57	LANCE	MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	230.999,98
30/05/2022 09:42:11	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 087)	229.900,00
30/05/2022 09:42:27	LANCE	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	229.890,00
30/05/2022 09:42:51	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 087)	225.000,00
30/05/2022 09:45:50	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
30/05/2022 09:47:34	LANCE	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	226.000,00
30/05/2022 09:48:30	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 087)	218.000,00
30/05/2022 09:49:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 067		
30/05/2022 09:49:50	<b>FÉCHADO 1</b>		
30/05/2022 09:50:44	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 087)	215.000,00
30/05/2022 09:51:32	LANCE	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	208.890,00
30/05/2022 09:54:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
30/05/2022 09:54:50	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/05/2022 09:58:32	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	PARA PARTICIPANTE 019: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?		
30/05/2022 09:58:41	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	PARA PARTICIPANTE 019: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.		
30/05/2022 10:05:30	<b>MENSAGEM BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)</b>		
	bom dia Sr. Pregoeiro, a oferta esta no nosso limite		
30/05/2022 10:06:44	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	PARA PARTICIPANTE 019: Ok, obrigado pelo retorno!		
30/05/2022 10:21:39	<b>MENSAGEM BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 019)</b>		
	Sr. Pregoeiro a proposta já foi enviada		
30/05/2022 11:19:27	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.		
30/05/2022 11:20:39	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	A proposta final da empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.		
30/05/2022 11:38:57	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	A proposta final da empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

30/05/2022 11:38:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/05/2022 11:53:48 EM ADJUDICAÇÃO

30/05/2022 12:05:18 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
VEÍCULOS 05 LUGARES FLEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
Descrição: VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 66.000,00	Valor Total: 330.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	066 15.195.911/0001-99	345.000,00	330.000,00	Não
2 CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO	054 06.943.551/0001-75	375.000,00	335.000,00	Não
3 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	063 23.459.837/0001-07	376.565,00	376.565,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2022 09:41:29	PUBLICADO		
20/05/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/05/2022 09:30:50	DISPUTA		
30/05/2022 09:30:50	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	376.565,00
30/05/2022 09:30:50	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	345.000,00
30/05/2022 09:30:50	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 054)	375.000,00
30/05/2022 09:45:50	TEMPO RANDÔMICO		
30/05/2022 09:51:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 063			
30/05/2022 09:51:50	FECHADO 1		
30/05/2022 09:52:17	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	330.000,00
30/05/2022 09:53:02	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 054)	335.000,00
30/05/2022 09:56:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
30/05/2022 09:56:50	HABILITAÇÃO		
30/05/2022 09:58:56	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 066: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
30/05/2022 09:59:03	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 066: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

30/05/2022 10:02:39 **MENSAGEM** TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 066)

Bom dia. O lance fechado foi nossa ultima oferta Sr. pregoeiro.

30/05/2022 10:03:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Ok, obrigado pelo retorno!

30/05/2022 11:18:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

30/05/2022 11:20:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

30/05/2022 11:37:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

30/05/2022 11:38:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/05/2022 11:53:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/05/2022 12:05:18 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
MOTOCICLETAS MOTO PATRULHA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: UND	Marca: YAMAHA	Modelo: LANDER 250 ABS
Descrição: MOTOCICLETA ZERO KM, MOTO PATRULHA (MP), DESTINADA AO GRUPO TÁTICO MOTORIZADO (GTM). DEVIDAMENTE SINALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 33.333,32	Valor Total: 99.999,96	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: YAMAHA	Modelo: LANDER 250 ABS
Descrição: MOTOCICLETA ZERO KM, MOTO PATRULHA (MP), DESTINADA AO RONDA OSTENSIVA E PROTETIVA ESCOLAR-ROPE. DEVIDAMENTE SINALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 33.333,32	Valor Total: 99.999,96	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C. ROLIM MOTOS LTDA	056 04.685.620/0001-62	199.999,92	199.999,92	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/05/2022 09:41:29	<b>PUBLICADO</b>	
20/05/2022 12:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
30/05/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
30/05/2022 09:30:50	<b>DISPUTA</b>	
30/05/2022 09:30:50	<b>LANCE</b> C. ROLIM MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	199.999,92
30/05/2022 09:45:50	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
30/05/2022 09:51:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C. ROLIM MOTOS LTDA		
30/05/2022 09:51:50	<b>HABILITAÇÃO</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

30/05/2022 10:00:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 056: Bom dia senhor licitante. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reitera a necessidade da oferta de lances para este lote.

30/05/2022 10:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 056: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

30/05/2022 10:01:40 MENSAGEM C. ROLIM MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)

Bom dia! A nossa empresa não vai poder ofertar lance menor que o precificado na disputa do pregão desse certame

30/05/2022 10:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 056: Ok, obrigado pelo retorno!

30/05/2022 10:03:40 MENSAGEM C. ROLIM MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)

Já elaborando a proposta reajustada para envio por email.

30/05/2022 10:21:48 MENSAGEM C. ROLIM MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)

proposta reajustada enviada para o email cpl@juazeiro.ce.gov.br

30/05/2022 11:19:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa C. ROLIM MOTOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

30/05/2022 11:21:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa C. ROLIM MOTOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

30/05/2022 11:38:05 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa C. ROLIM MOTOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

30/05/2022 11:38:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/05/2022 11:53:48 EM ADJUDICAÇÃO

30/05/2022 12:05:18 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
VEÍCULOS SUV TIPO PATRULHEIRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER
Descrição: VEÍCULO TIPO SUV OU MONOVOLUME, VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO PATRULHEIRO, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS, NA COR BRANCA, ZERO KM, DEVIDAMENTE SINALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 140.000,00	Valor Total: 420.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	097 15.195.911/0001-99	444.000,00	420.000,00	Não
2 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	024 23.459.837/0001-07	444.999,00	444.999,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2022 09:41:29	PUBLICADO
20/05/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/05/2022 09:30:50	DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

30/05/2022 09:30:50	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	444.999,00
30/05/2022 09:30:50	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	444.000,00
30/05/2022 09:45:50	TEMPO RANDÔMICO		
30/05/2022 09:46:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 024			
30/05/2022 09:46:51	FECHADO 1		
30/05/2022 09:47:37	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	420.000,00
30/05/2022 09:51:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
30/05/2022 09:51:51	HABILITAÇÃO		
30/05/2022 10:00:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 097: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
30/05/2022 10:00:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 097: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
30/05/2022 10:03:17	MENSAGEM	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	
Bom dia. O lance fechado foi nossa ultima oferta Sr. pregoeiro.			
30/05/2022 10:03:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 097: Ok, obrigado pelo retorno!			
30/05/2022 11:18:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
30/05/2022 11:21:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
30/05/2022 11:37:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
30/05/2022 11:38:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/05/2022 11:53:48	EM ADJUDICAÇÃO		
30/05/2022 12:05:18	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO  
MOTOCICLETAS MÍNIMO DE 150 CC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HONDA	Modelo: START
Descrição: VEÍCULO MOTOCICLETA, 0 (ZERO) KM, TIPO URBANA, ANO E MODELO 2022/2022, MÍNIMO DE 150 CC, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU ETANOL, MONOCILÍNDRICO 04 TEMPOS, POTENCIA MÍNIMA DE 14.9 CV, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, PARTIDA ELETRICA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS,			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 16.851,00	Valor Total: 67.404,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA	086 07.256.867/0001-51	67.408,00	67.404,00	Não
2 C. ROLIM MOTOS LTDA	047 04.685.620/0001-62	67.407,96	67.407,96	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/05/2022 09:41:29	PUBLICADO	
20/05/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/05/2022 09:30:51	DISPUTA	
30/05/2022 09:30:51	LANCE	C. ROLIM MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 047) 67.407,96
30/05/2022 09:30:51	LANCE	CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 086) 67.408,00
30/05/2022 09:42:35	LANCE	CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 086) 67.404,00
30/05/2022 09:45:51	TEMPO RANDÔMICO	
30/05/2022 09:46:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 047		
30/05/2022 09:46:51	FECHADO 1	
30/05/2022 09:51:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA		
30/05/2022 09:51:51	HABILITAÇÃO	
30/05/2022 10:00:42	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?		
30/05/2022 10:00:46	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.		
30/05/2022 10:05:09	MENSAGEM CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	
Bom dia prezado pregoeiro. Nosso ultimo lance já foi dado no fechado.		
30/05/2022 10:06:22	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Ok, obrigado pelo retorno!		
30/05/2022 11:09:04	MENSAGEM CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	
Por gentileza, confirmar recebimento da proposta readequada enviada ao email da comissão.		
30/05/2022 11:17:45	MENSAGEM PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.		
30/05/2022 11:22:06	MENSAGEM PREGOEIRO	
A proposta final da empresa CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.		
30/05/2022 11:38:27	MENSAGEM PREGOEIRO	
A proposta final da empresa CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.		
30/05/2022 11:38:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/05/2022 11:53:48	EM ADJUDICAÇÃO	
30/05/2022 12:05:18	ADJUDICADO	

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



## MAPA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.2

Processo Administrativo Nº 2022.05.16.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

Data de Publicação: 20/05/2022 09:41:29

TOTAL DO PROCESSO: 1.226.293,92

**BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA** 19.180.210/0001-37 208.890,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 019 208.890,00 **Total: 208.890,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT Modelo: TORO DIESEL

Descrição: VEÍCULO MODELO 2022; COMBUSTÍVES A DIESEL; TRAÇÃO 4 X 4 NA COR BRANCA; RODAS DE LIGA LEVE; VIDRO ELETRICO, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG - COM ITENS DE SÉRIE INCLUSO DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 208.890,00 Total Item: 208.890,00

**TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** 15.195.911/0001-99 750.000,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 066 330.000,00 **Total: 330.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RENAULT Modelo: KWID

Descrição: VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELEÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 66.000,00 Total Item: 330.000,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 097 420.000,00 **Total: 420.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RENAULT Modelo: DUSTER

Descrição: VEÍCULO TIPO SUV OU MONOVOLUME, VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO PATRULHEIRO, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS, NA COR BRANCA, ZERO KM, DEVIDAMENTE SINALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A

Quantidade: 3 Valor Unit.: 140.000,00 Total Item: 420.000,00

**C. ROLIM MOTOS LTDA** 04.685.620/0001-62 199.999,92

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 056 199.999,92 **Total: 199.999,92**

Item: 1 Unidade: UND Marca: YAMAHA Modelo: LANDER 250 ABS

Descrição: MOTOCICLETA ZERO KM, MOTO PATRULHA (MP), DESTINADA AO GRUPO TÁTICO MOTORIZADO (GTM). DEVIDAMENTE SINALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A

Quantidade: 3 Valor Unit.: 33.333,32 Total Item: 99.999,96

Item: 2 Unidade: UND Marca: YAMAHA Modelo: LANDER 250 ABS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: MOTOCICLETA ZERO KM, MOTO PATRULHA (MP), DESTINADA AO RONDA OSTENSIVA E PROTETIVA ESCOLAR-ROPE. DEVIDAMENTE SINALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A

Quantidade: 3 Valor Unit.: 33.333,32 Total Item: 99.999,96


**CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA** 07.256.867/0001-51 67.404,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 086 67.404,00 **Total: 67.404,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HONDA Modelo: START

Descrição: VEÍCULO MOTOCICLETA, 0 (ZERO) KM, TIPO URBANA, ANO E MODELO 2022/2022, MÍNIMO DE 150 CC, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU ETANOL, MONOCILÍNDRICO 04 TEMPOS, POTENCIA MÍNIMA DE 14.9 CV, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, PARTIDA ELETRICA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS,

Quantidade: 4 Valor Unit.: 16.851,00 Total Item: 67.404,00



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



AVISOS E EDITAIS  
ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2022.02.23.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.23.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta de preços no valor global de R\$ 9.444.732,23 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.02.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.05.16.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.16.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.180.210/0001-37 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de

R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais), C. ROLIM MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.685.620/0001-62 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0001-51 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais) e TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) nos lotes 2, 4 totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA inscrito no CNPJ nº 39.531.809/0001-85 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## CERTIDÃO

Certifico para todos os fins que a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELIME, demandada no Processo Administrativo Nº 006/2022/SEDUC, referente ao contrato 2021.08.78.0002, notificada na data, 18 do mês de Maio de 2022, por meio do Diário Oficial, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa, que se encerrou na data de 30/05/2022. Tendo sido cientificada de que a defesa se revela uma faculdade conferida constitucional e legalmente, que se prossiga com os expedientes necessários ao trâmite do presente Processo Administrativo.

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Maio de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.02/PE

Os Ordenadores de Despesas das unidades administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público, e com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, resolvem REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 22.01.02/PE, que tem por OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Itapipoca-CE, 27 de Maio de 2022. Edson Braga Veras; Heloilson Oliveira Barbosa; Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira; Milena Elaine Campos; José Viana Lavor Junior; Antonio Vitor Nobre de Lima; Ana Cláudia Melo Vasconcelos; Renato Bezerra Teixeira; Felipe Julio Leite Farias; Flayana Mytalle Pacheco Rodrigues; Francisco Alan Diniz Alencar; Francisca Edilene Marques Pacheco Azevedo; Francisco Jerônimo do Nascimento; José Adalberto Montenegro; Erivaldo Teodósio Dutra; Helano Braga Lima dos Santos; José Valdemar de Oliveira Neto, Ordenadores de Despesas.

Itapipoca-CE, 27 de Maio de 2022.  
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo de Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022052301PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022052301PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e de Educação do município de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 13 de junho de 2022, no site [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara/CE, 30 de maio de 2022.  
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.10.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em Ruas nos Bairros Betolândia, Tiradentes e Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1068466-49, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.229.846,31 (um milhão duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Giordano Pereira Sampaio.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.17-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.10.14.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 05 (cinco) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Salviano Linard de Alencar.

## AVISO

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2022.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.23.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.23.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta de preços no valor global de R\$ 9.444.732,23 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.16.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.180.210/0001-37 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais), C. ROLIM MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.685.620/0001-62 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0001-51 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais) e TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no

CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) nos lotes 2, 4 totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Maio de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN  
Repetição

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.2505-001/PMLN, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados, destinados a atender as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Limoeiro do Norte - CE. A partir da data 31 de maio de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, esta aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 13/06/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 13/06/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022  
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

## EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL. Contratante: Prefeitura de Maranguape/ Secretaria de Infraestrutura. Contratada: BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: Nº 24.866.458/0001-96. O Secretário de Infraestrutura torna público que o contrato Nº 06.19.07.02.001, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06.012/2019-TP, foi rescindido BILATERALMENTE, na data de 30 de março de 2022. FUNDAMENTO LEGAL Art. 78, II da Lei Federal nº 8.666/93. FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS - ORDENADOR DE DESPESA. Maranguape/CE, 30 de maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.011/2022-PERP,

A Prefeitura Municipal do Município de Pacatuba - CE, comunica aos interessados a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 01.011/2022-PERP, destinado ao Registro de Preços visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pacatuba-CE, verificou-se a necessidade de alguns ajustes relevantes no Termo de Referência. Amparado pelo art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pacatuba-Ce, 30 de maio de 2022.  
MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA  
Secretária de Educação, Esporte e Juventude.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

## EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública Nº 2022.02.18.001-SEINFRA  
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: ATL Construções e Serviços Eireli, pelo valor de R\$ 6.550.696,08 (seiscentos milhões quinhentos e cinquenta mil seiscientos e noventa e seis reais e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reapecamento asfáltico em concreto betuminoso usado a quente (CBUQ) em diversas ruas da sede do município, projeto em anexo, parte integrante do processo, de acordo com os projetos em anexo. Concorrência Pública Nº 2022.02.18.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias) dias após a assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentaria: 11.11.15.451.1501.1.053. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pelo Contratado: Anderson Fernandes Costa. Data da Assinatura:23/05/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.18.001-SEINFRA

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, faz publicar o termo de Homologação e Adjudicação referente à licitação de Concorrência Pública Nº 2022.02.18.001-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reapecamento asfáltico em concreto betuminoso usado a quente (CBUQ) em diversas ruas da sede do município, projeto em anexo, parte integrante do processo, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante do processo em favor da empresa: ATL Construções e Serviços Eireli, pelo valor global de R\$ 6.550.696,08 (seiscentos milhões quinhentos e cinquenta mil seiscientos e noventa e seis reais e oito centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 23/05/2022.

WANDERLEY PEREIRA DINIZ  
Ordenador de Despesas

AVISO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.28.002 - SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, centro, torna público aos interessados que no dia 02/06/2022, às 09h, realizara abertura das propostas de preços referente a licitação de Concorrência Pública Nº 2022.03.28.002 - SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização de diversas ruas, e pavimentação asfáltica e sinalização sobre solo compactado na vila Serra das Moças e vila Bacurau no município, conforme projeto em anexo referente aos PT's Nº 1076827-16 e 1081037-22, parte integrante do processo.

ARTUR VALLE PEREIRA.

AVISO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.28.001 - SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, centro, torna público aos interessados que no dia 02/06/2022, às 09h, realizara abertura das propostas de preços referente a licitação de Concorrência Pública Nº 2022.03.28.001 - SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) e Sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga o distrito de Novo Assis a BR-020 no município, referente o PT Nº 1081728-81, parte integrante do processo.

ARTUR VALLE PEREIRA.



# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4184

*Diversão*  
É ESTAR  
sempre  
AO SEU  
lado.

**FM 93.3**  
SEMPRE AO SEU LADO



**A QUALITY MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**  
Torna público que requereu a **Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM** a Licença Ambiental Única para as atividades médica ambulatorial, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10293 Sala 3335 Altos Pajuçara, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A **PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SMU, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.**

**MPCE**  
Ministério Público do Estado do Ceará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 09.2021.00034374-7**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para confecção e fornecimento de banners, com vistas ao atendimento das demandas do Ministério Público do Ceará, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas discriminadas no Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 14/06/2022 às 09h29min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/>. Mais informações pelo e-mail [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 08h às 16h00. Fortaleza, 30 de maio de 2022. **Autoridade Competente/PGJ.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.21.1**  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preço do **Certame Licitação modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1**. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2022. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.23.1**  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.23.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** com proposta de preços no valor global de R\$ 9.444.732,23 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.3**  
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR - EMANGUELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA** inscrito no CNPJ nº 33.531.809/0001-85 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bll.compras.com](http://bll.compras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de Maio de 2022. **Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.**

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2022.05.27.1**  
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bll.compras.com](http://www.bll.compras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais para uso fisioterápico, material médico e instrumental médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 31 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022. **Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.**

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.2**  
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.16.2, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES - BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 19.180.210/0001-37 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 268.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais), **C. ROLLIN MOTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 04.685.620/0001-62 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), **CARRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0001-51 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais) e **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) nos lotes 2, 4 totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bll.compras.com](http://bll.compras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de Maio de 2022. **Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.**



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER

### Pregão N° 2022.05.16.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2022.05.16.2, cujo objeto da licitação é a Aquisição de veículos e motocicletas destinados ao atendimento das necessidades de diversas órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no instrumento convocatório, constatamos que formalmente está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade pregão.

Igualmente, não encontramos vícios formais que possam ensejar a nulidade do certame, pelo que opinamos no sentido de que se proceda a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

Não obstante, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, o(a)s Sr(a)s. Secretário(a)s Municipal(is), sendo este parecer não vinculante da atuação do(a)s gestor(a)s).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte - CE, 09 de junho de 2022.

*Edison Teixeira Silva*  
**Edison Teixeira Silva**  
**Procurador**  
**OAB/CE nº 34.937**



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2022.05.16.2**

**OBJETO:** Aquisição de veículos e motocicletas destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.16.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.180.210/0001-37 classificado(a) no(s) Lote 01 - VEÍCULO DIESEL TRACÇÃO 4 X 4, no valor global de R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais), C. ROLIM MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.685.620/0001-62 classificado(a) no(s) Lote 03 - MOTOCICLETAS MOTO PATRULHA, no valor global de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0001-51 classificado(a) no(s) Lote 05 - MOTOCICLETAS MÍNIMO DE 150 CC, no valor global de R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais) e TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 02 - VEÍCULOS 05 LUGARES FLEX, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), Lote 04 - VEÍCULOS SUV TIPO PATRULHEIRO, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Junho de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.05.16.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 19.180.210/0001-37 classificado(a) no(s) Lote 01 - VEÍCULO DIESEL TRACÇÃO 4 X 4, no valor global de R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais), **C. ROLIM MOTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 04.685.620/0001-62 classificado(a) no(s) Lote 03 - MOTOCICLETAS MOTO PATRULHA, no valor global de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), **CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0001-51 classificado(a) no(s) Lote 05 - MOTOCICLETAS MÍNIMO DE 150 CC, no valor global de R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais) e **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 02 - VEÍCULOS 05 LUGARES FLEX, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), Lote 04 - VEÍCULOS SUV TIPO PATRULHEIRO, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

*Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.*

*Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.*

*Ciência aos interessados.*


*Publique-se.*




**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 09 de Junho de 2022.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social e Trabalho

  
Sílvia Paula Soares Rodrigues  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança  
Pública e Cidadania



Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Paulo César de Lima Andreino - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 09 de Junho de 2022.

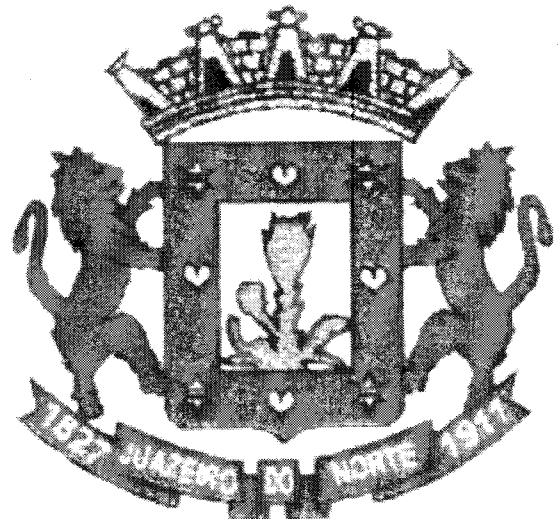
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2022.05.16.2. Objeto: Aquisição de veículos e motocicletas destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.180.210/0001-37 classificado(a) no(s) Lote 01 - VEÍCULO DIESEL TRACÇÃO 4 X 4, no valor global de R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais), C. ROLIM MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.685.620/0001-62 classificado(a) no(s) Lote 03 - MOTOCICLETAS MOTO PATRULHA, no valor global de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0001-51 classificado(a) no(s) Lote 05 - MOTOCICLETAS MÍNIMO DE 150 CC, no valor global de R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais) e TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 02 - VEÍCULOS 05 LUGARES FLEX, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), Lote 04 - VEÍCULOS SUV TIPO PATRULHEIRO, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de

Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Data da Homologação: 09 de Junho de 2022.



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.16.2**  
De BR Prime Comercial e Serviços <brprimecomercial@yahoo.com.br>  
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-06-15 13:55



- BR PRIME CONT - Pregão Eletrônico 2022.05.16.2 - Aquisição de veícul.pdf(~543 KB)

BRUNO ARAÚJO NAVEGA  
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS  
Fone: 062 98138-4925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 42548

Em quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:58:36 BRT, cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

Bom dia!

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.05.16.2

Razão Social: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 19.180.210/0001-37  
Endereço: Rua das Figueiras, SN, Norte (Aguas Claras), Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, cujo objeto é a Aquisição de veículos e motocicletas destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.16.2**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <hugo.albuquerque@crolimautos.com.br>  
Data 2022-06-15 11:55  
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1126 48

- C ROLIM CONT - Pregão Eletrônico 2022.05.16.2 - Aquisição de veículo.pdf(~461 KB)

Bom dia!

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.05.16.2

Razão Social: C. ROLIM MOTOS LTDA  
CNPJ: 04.685.620/0001-62  
Endereço: Av José Jatahy, 677, Farias Brito, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa C. ROLIM MOTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, cujo objeto é a Aquisição de veículos e motocicletas destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.16.2**  
De honda motos <licitacaohondamotos@gmail.com>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-06-21 10:23



- Contrato Honda Juazeiro.pdf(~555 KB)

Segue contrato assinado.

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 12:01, <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 42748

Bom dia!

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.05.16.2

Razão Social: CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA  
CNPJ: 07.256.867/0001-51  
Endereço: Rua Pio X, 605, Centro, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, cujo objeto é a Aquisição de veículos e motocicletas destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--  
Atenciosamente,

Venda Governo

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.16.2**  
De <licitacao@grupolinhares.com.br>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-06-20 14:58  
Prioridade Mais alta



- TERRA CONT - Pregão Eletrônico 2022.05.16.2 - Aquisição de veículo.pdf(~617 KB)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 428

Em 2022-06-15 11:53, cpl@juazeiro.ce.gov.br escreveu:

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.05.16.2

Razão Social: TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 15.195.911/0001-99  
Endereço: Av. Padre Cícero, 4288, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, cujo objeto é a Aquisição de veículos e motocicletas destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

## CONTRATO Nº 2022.06.15-0002

Contrato para a Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Silvia Paula Soares Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Padre Cícero, 4288, São José, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3066-1600 e E-mail: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.195.911/0001-99 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Carmen Evaristo Linhares Studart, portador(a) do CPF nº 425.499.813-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Silvia Paula Soares Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 04 - VEÍCULOS SUV TIPO PATRULHEIRO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO SUV OU MONOVOLUME, VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO PATRULHEIRO, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS, NA COR BRANCA, ZERO KM, DEVIDAMENTE SINALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A	UND	3	RENAULT DUSTER	140.000,00	420.000,00
						420.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 43048

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
15	01	06.122.0003.2.136.0000	44905200

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

*Juliana*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

*Juliana*





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 432/2022

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2022.

*Silvia Paula Soares Rodrigues*

Silvia Paula Soares Rodrigues  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
**CONTRATANTE**

EMANOELA  
SALDANHA  
TABOSA:685559383  
68

Assinado de forma digital  
por EMANOELA SALDANHA  
TABOSA:68555938368  
Dados: 2022.06.21 10:41:05  
-03'00'

.....  
**TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *José Amaro C. S. de Sousa* 835303373-68  
CPF .....

2) *Hiandra Danielle O. de Noronha* 0361439430  
CPF .....



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 433

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2022.06.15-0003**

Contrato para a Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro C. ROLIM MOTOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sílvia Paula Soares Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **C. ROLIM MOTOS LTDA**, estabelecida na Av José Jatahy, 677, Farias Brito, Fortaleza - CE, Contato: (85)3288-3509 e E-mail: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.685.620/0001-62 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Ricardo Rodrigues Rolim, portador(a) do CPF nº 097.736.303-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sílvia Paula Soares Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 03 - MOTOCICLETAS MOTO PATRULHA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MOTOCICLETA ZERO KM, MOTO PATRULHA (MP), DESTINADA AO GRUPO TÁTICO MOTORIZADO (GTM). DEVIDAMENTE SINHALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A	UND	3	YAMAHA LANDER 250	33.333,32	99.999,96
0002	MOTOCICLETA ZERO KM, MOTO PATRULHA (MP), DESTINADA AO RONDA OSTENSIVA E PROTETIVA ESCOLAR-ROPE. DEVIDAMENTE SINHALIZADA E ADESIVADA DE ACORDO COM OS PADRÕES FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL	UND	3	YAMAHA LANDER 250	33.333,32	99.999,96



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4344

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - A					
--	--	--	--	--	--

199.999,92

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.0003.2.136.0000	44905200

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 436 4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 437/2022

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2022.

Silvia Paula Soares Rodrigues  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
**CONTRATANTE**

C. ROLIM MOTOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 941.849.763-87
- 2) CPF 03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 438/A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2022.06.15-0004**

Contrato para a Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua das Figueiras, SN, Norte (Aguas Claras), Brasília - DF, Contato: (61)3772-6218 e E-mail: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.180.210/0001-37 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Maria Cristina Ribeiro da Silva, portador(a) do CPF nº 757.818.591-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - VEÍCULO DIESEL TRACÇÃO 4 X 4						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO MODELO 2022; COMBUSTÍVES A DIESEL; TRACÇÃO 4 X 4 NA COR BRANCA; RODAS DE LIGA LEVE; VIDRO ELETRICO, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG - COM ITENS DE SÉRIE INCLUSO DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	1	TORO FREEDOM DIESEL	208.890,00	208.890,00
						<b>208.890,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0020.2.083.0000	44905200
08	02	08.244.0003.2.082.0000	44905200
08	02	08.243.0019.2.077.0000	44905200
08	01	14.244.0043.2.068.0000	44905200

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.





- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

#### CONTRATANTE

BRUNO ARAUJO  
Assinado de forma digital por  
BRUNO ARAUJO  
NAVEGA:05799440188 NAVEGA:05799440188  
Dados: 2022.06.15 13:55:02 -03'00'

BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) CPF 115363973-68  
2) CPF 036143943-0



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 44248

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2022.06.15-0005**

Contrato para a Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Padre Cícero, 4288, São José, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3066-1600 e E-mail: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.195.911/0001-99 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Carmen Evaristo Linhares Studart, portador(a) do CPF nº 425.499.813-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - VEÍCULOS 05 LUGARES FLEX						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELEÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5	RENAULT KWID	66.000,00	330.000,00
						<b>330.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis



porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
08	02	08.244.0020.2.083.0000	44905200
08	02	08.244.0003.2.082.0000	44905200
08	02	08.243.0019.2.077.0000	44905200
08	01	14.244.0043.2.068.0000	44905200

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

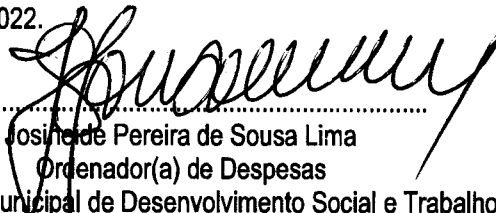
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2022.

  
.....  
José de Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

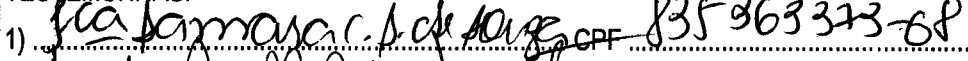
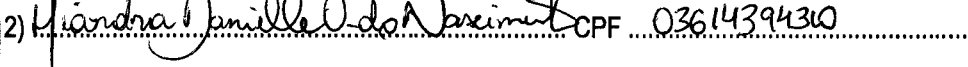
**CONTRATANTE**

EMANOELA  
SALDANHA  
TABOSA:6855938368

Assinado de forma digital por EMANOELA  
SALDANHA TABOSA:6855938368  
Data: 2022.06.15 14:50:41 -03'00'  
Endereço de E-mail: emanoela@juazeiro.ce.gov.br  
Endereço de E-mail: emanoela@juazeiro.ce.gov.br

.....  
**TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  Ica Samaya C. S. de Azevedo CPF 835 363 373-68
- 2)  Fiandra Danielle D. do Nascimento CPF 036.143.943-10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 446 ~~48~~

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2022.06.15-0006**

Contrato para a Aquisição de motocicleta zero quilômetro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA**, estabelecida na Rua Pio X, 605, Centro, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (85)3066-1600 e E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.256.867/0001-51 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Fernando Cardoso Linhares Filho, portador(a) do CPF nº 277.668.373-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de motocicleta zero quilômetro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 05 - MOTOCICLETAS MÍNIMO DE 150 CC						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO MOTOCICLETA, 0 (ZERO) KM, TIPO URBANA, ANO E MODELO 2022/2022, MÍNIMO DE 150 CC, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU ETANOL, MONOCILÍNDRICO 04 TEMPOS, POTENCIA MÍNIMA DE 14.9 CV, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, PARTIDA ELETRICA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS,	UND	4	HONDA START	16.851,00	67.404,00
						<b>67.404,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	44905200

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.





**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.


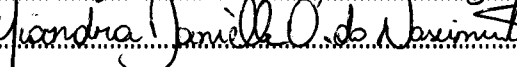
Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2022.

  
.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

EMANOELA SALDANHA Assinado de forma digital por  
EMANOELA SALDANHA  
TABOSA:68555938368 TABOSA:68555938368  
Data: 2022.06.21 10:21:35 -03'00'

.....  
CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835 363 373-68  
2)  CPF 03614394320



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICADO 450

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Carmen Evaristo Linhares Studart.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa C. ROLIM MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Ricardo Rodrigues Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0004**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Cristina Ribeiro da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0005**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Carmen Evaristo Linhares Studart.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 45

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0006**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de motocicleta zero quilômetro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 410.696,00 (quatrocentos e dez mil seiscientos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josemilson de Moraes Trajano.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2022.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.12.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ana Helia Gomes de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) ~~Departamento Municipal de Trânsito~~ **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Sillas Reinato Ferrao.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.689.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ademar Mocelin de Matos.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Carmen Evaristo Linhares Studart.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa C. ROLIM MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Ricardo Rodrigues Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Cristina Ribeiro da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Carmen Evaristo Linhares Studart.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 453

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de motocicleta zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico PE 2021.05.28.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2021.07.07.0026, referente ao Pregão Eletrônico. PE 2021.05.28.2 Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Zé de Hercilio Comercio Serviços Automotivos LTDA, CNPJ Nº 21.802.536/0001-09 estabelecida na Rua da Imprensa, nº 314 loja A, São Geraldo, CNPJ nº 21.802.536/0001-09 Juazeiro do Norte – CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, junto aos veículos e maquinas pesadas pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Do Aditamento: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste aditivo. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Rodrigues da Silva Peixoto. Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho de 2022.